



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8087/2013</b>		
Ementa <b>INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA" (1º. DE OUTUBRO).</b>		
Data da Norma <b>24/10/2013</b>	Data de Publicação <b>06/11/2013</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 3864</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 11375/2013</a></u> - Autoria: Celso Luiz Arantes</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 8.087, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a  
"ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA" (1º. de outubro).

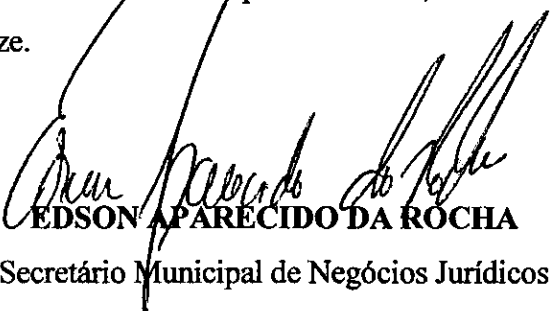
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a atividade "**ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA**", promovida anualmente pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região em 1º. de outubro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1